



Município de Guarujá do Sul
Estado de Santa Catarina

LEI Nº 2.204/2012

"CRIA META NO PPA 2010/2013, CRIA META NA LDO/2012 E ABRE CRÉDITO ESPECIAL NO ORÇAMENTO GERAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARUJÁ DO SUL DE 2012"

CELSO NATALINO TAUBE, Prefeito Municipal de Guarujá do Sul, Estado de Santa Catarina, **FAÇO SABER**, a todos os habitantes do Município que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica criada a Ação de Nº 2.077 na Relação de Despesas Planejadas da Lei Municipal Nº 1.990/2009 de 31/08/2009 e Lei Nº 2.137/2011 de 02/09/2011 – PPA, com a seguinte discriminação:

2.077 – MANUTENÇÃO DO CONVENIO DE MUNICIPALIZAÇÃO DO ENSINO

AÇÕES	PRODUTO	UN.MED.	META	VALOR	FONTE
Manutenção do Convênio de Municipalização do Ensino	Programa	UN	1	127.617,75	0.1.0024

Art. 2º Fica criada a Ação de Nº 2.077 na Relação das Despesas Planejadas da Lei Municipal Nº 2.144/2011 de 19/10/2011 - LDO com a seguinte discriminação:

2.077 – MANUTENÇÃO DO CONVENIO DE MUNICIPALIZAÇÃO DO ENSINO

AÇÕES	PRODUTO	UN.MED.	META	VALOR	FONTE
Manutenção do Convênio de Municipalização do Ensino	Programa	UN	1	127.617,75	0.1.0024

Art. 3º Fica aberto um Crédito Especial no Orçamento Geral da Prefeitura Municipal de Guarujá do Sul, Lei Nº 2.156/2011 de 06/12/2011 - LOA, no valor de R\$ 127.617,75 (cento e vinte e sete mil, seiscentos e dezessete reais e setenta e cinco centavos), destinados aos programas e verbas a seguir discriminados:

05 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE

02 Departamento de Ensino Fundamental e Infantil 15/0001-87
ATIVIDADE 0502.12361.0014.2077 www.guarujadosul.sc.gov.br



Município de Guarujá do Sul
Estado de Santa Catarina

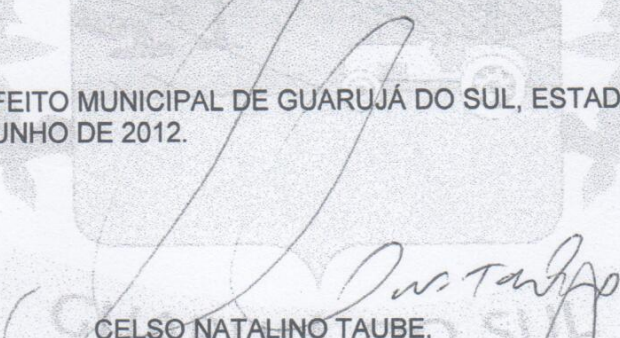
3.1.90.11.00.00.289 – Vencimentos e vantagens fixas.....R\$	72.000,00
4.4.90.52.00.00.290 – Equipamento e material permanente.....R\$	46.353,99
4.4.90.52.00.00.291 – Equipamento e material permanente.....R\$	9.263,76

Soma.....R\$ 127.617,75

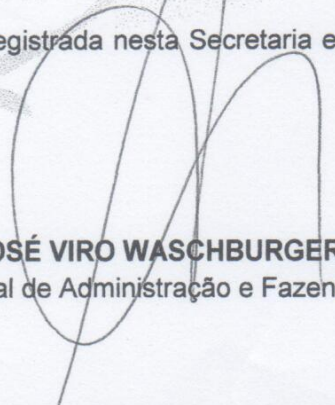
Art. 4º Para dar cobertura do Crédito Adicional Especial de que trata o artigo 3º, ficam utilizados os recursos do Convenio nº 4726/2012-0, entre a Prefeitura Municipal de Guarujá do Sul/SC e a Secretária de Estado de Educação, para transferência de recursos referente a Municipalização do Ensino correspondente a 35 alunos dos anos iniciais do Ensino Fundamental da E.E.B. Profª Elza Mancedos de Moura, e de 9 alunos dos anos iniciais do Ensino Fundamental da E.E.B. Prof. Theodósio M. Wanderlei, no valor de R\$ 9.263,76 (nove mil, duzentos e sessenta e três reais e setenta e seis centavos) do Salário Educação e R\$ 118.353,99 (cento e dezoito mil, trezentos e cinquenta e três reais e noventa e nove centavos) do Fundeb.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GUARUJÁ DO SUL, ESTADO DE SANTA CATARINA, 05 DE JUNHO DE 2012.


CELSONATALINO TAUBE,
Prefeito.

- Certificamos que a presente Lei foi publicada e registrada nesta Secretaria em data supra.


JOSÉ VIRO WASCHBURGER
Secretario Municipal de Administração e Fazenda